

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 7 DE JULHO DE 2022



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003, encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, com intuito de revogar a Lei Municipal nº 4.304, de 10 de abril de 1984, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida Gaiapós, nº 79, Quadra 31, Lote 16, bairro Laranjeiras, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Pedro Ribeiro de Almeida.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 6053/2020-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente o Sr. Evaldo de Matos Campos, que demonstraram claramente, após regular tramitação, que inexistiu cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento das Senhoras Vereadores e dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado a fim de que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 7 DE JULHO DE 2022

Revoga a Lei Municipal nº 4.304, de 10 de abril de 1984, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida Gaiapós, nº 79, Quadra 31, Lote 16, bairro Laranjeiras, Município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Pedro Ribeiro de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.304, de 10 de abril de 1984, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida Gaiapós, nº 79, Quadra 31, Lote 16, bairro Laranjeiras, município de Marabá, Estado do Pará, em favor de Pedro Ribeiro de Almeida.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, possui a seguinte descrição:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PV-4**, de coordenadas **N 9.405.501,61m** e **706.824,59m**; deste segue confrontando com Lote 14 Nº 203, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°06'58" e 26,00 m até o vértice **PV-1**, de coordenadas **N 9.405.500,65m** e **E 706.850,57m**; deste segue confrontando com Lote 12 Nº 202, com os seguintes azimutes e distâncias: 179°52'50" e 4,80 m até o vértice **PV-2**, de coordenadas **N 9.405.495,85m** e **E 706.850,58m**; deste segue confrontando com Lote 16-8 Nº 79-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°53'43" e 26,00 m até o vértice **PV-3**, de coordenadas **N 9.405.496,71m** e **E 706.824,59m**; deste segue confrontando com Avenida Gaiapós, com os seguintes azimutes e distâncias: 000°00" e 4,90 m até o vértice **PV-4**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.”

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 7 de julho de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá